

DECRETO Nº 917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Luiz Henrique Koga, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **Crédito Adicional Suplementar** da ordem de R\$ 213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.02	Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos	
04.122.0001.201	Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos	
1		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	7.500,00
02.04	Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças	
02.04.02	Seção de Tesouraria	
04.123.0001.202	Manutenção da Seção de Tesouraria	
1		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições – FONTE 01	51.000,00
28.846.0001.202	Manutenção da Seção de Tesouraria	
1		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	10.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.01	Diretoria	
12.122.0002.202	Manutenção Diretoria da Educação	
4		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	4.700,00
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0002.202	Manutenção Educação Básica II – Fundamental	
6		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	800,00
12.361.0002.202	Manutenção do Fundeb	
7		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	18.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0002.202	Manutenção Educação Básica I – Infantil	
9		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	9.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 02	500,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0030.203	Manutenção da Merenda Escolar	
1		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	1.700,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	

10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	17.000,00
02.07.04	Divisão de Saúde Bucal	
10.301.0013.2036	Manutenção da Divisão de Saúde Bucal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – FONTE 01	18.000,00
02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde	
10.301.0013.2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	8.100,00
02.08	Departamento Municipal de Obras e Serviços Municipais	

DECRETO Nº 917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

02.08.01	Diretoria	
04.122.0001.2039	Manutenção Diretoria Obras e Serviços Municipais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	1.500,00
02.08.04	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
26.782.0001.2042	Manutenção da Garagem e Equipamentos Municipais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	29.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	2.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	1.000,00
02.10	Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
02.10.02	Seção de Esportes e Lazer	
27.812.0001.2046	Manutenção da Seção de Esportes e Lazer	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	2.500,00
02.11	Departamento Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0001.2049	Manutenção Seção de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	29.000,00
02.12	Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
02.12.01	Diretoria	
18.542.0001.2050	Manutenção Diretoria Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	300,00
02.13	Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização	
02.13.01	Diretoria	
04.129.0001.2051	Manutenção Diretoria de Tributos	
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		213.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.01	Gabinete do Prefeito	

02.01.02	Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos	
04.122.0001.201 1	Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	1.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	4.200,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	2.000,00
02.04	Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças	
02.04.02	Seção de Tesouraria	
28.843.0001.202 1	Manutenção da Seção de Tesouraria	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato – FONTE 01	51.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada – FONTE 01	10.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.01	Diretoria	
12.122.0002.202 4	Manutenção Diretoria da Educação	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	1.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	3.000,00
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0002.202 6	Manutenção da Educação Básica II – Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	800,00
12.361.0002.202 7	Manutenção do FUNDEB	

DECRETO Nº 917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	18.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0002.202 9	Manutenção da Educação Básica I – infantil	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	9.500,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0030.203 1	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	1.700,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0013.203 4	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	9.000,00
02.07.04	Divisão de Saúde Bucal	
10.301.0013.203 6	Manutenção da Divisão de Saúde Bucal	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	1.500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	1.500,00
10.301.0018.102 4	Dentista do Bairro	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	5.000,00
10.301.0019.203 6	Manutenção da Divisão de Saúde Bucal	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	3.000,00

02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde	
10.301.0013.2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	8.100,00
02.08	Depto. Municipal de Obras e Serviços Municipais	
02.08.02	Divisão de Administração e Planejamento	
04.122.0001.2040	Manutenção da Divisão Adm. E Planejamento	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	1.500,00
02.08.04	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
26.782.0001.2042	Manutenção da Garagem e Equipamentos Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	8.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	14.500,00
02.10	Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
02.10.02	Seção de Esportes e Lazer	
27.812.0001.2046	Manutenção Seção de Esportes e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	2.500,00
02.11	Depto. Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0043.1047	P.E.T.I. – Erradicação Trabalho Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	29.000,00
02.12	Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
02.12.01	Diretoria	
18.542.0001.2050	Manutenção da Diretoria Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	300,00
02.13	Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização	
02.13.01	Diretoria	
04.129.0001.2051	Manutenção da Diretoria de Tributos	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		213.100,00
TOTAL GERAL		213.100,00

DECRETO Nº 917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 16 de dezembro de 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor Depto. de Administração